

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1091/2022 de 22 de julho de 2022.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados – Reforma e Ampliação da Escola Geone Silva Ferreira – no valor de R\$ 1.740.363,06 (um milhão setecentos e quarenta mil e trezentos e sessenta e três reais e seis centavos) Convênio nº 458/PGE-2022 - SEDUC para atender as demandas da SEMECE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D 'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados no valor de **R\$ 1.653.344,90** (um milhão seiscentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), para fins de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Geone Silva Ferreira para cumprimento do Termo de Convênio nº 458/PGE-2022 - SEDUC e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.001.12.451.0004.1.299 Reforma e Ampliação da Escola Municipal Geone Silva Ferreira para

cumprimento do Termo de Convênio nº 458/PGE-2022 - SEDUC

44.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 1.653.344,90

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para cumprimento do Termo de Convênio nº 458/PGE-2022 - SEDUC que serão utilizados para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Geone Silva Ferreira no valor de R\$ 1.653.344,90 (um milhão seiscentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) a contrapartida do Município de São Felipe D'Oeste no valor de R\$ 87.018,16 (oitenta e sete mil e dezoito reais e dezesseis centavos) que será anulado da seguinte programação:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.0004.2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura – 5%

e 25%

31.90.11.00 Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 87.018,16

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (22/07/2022).

Sidney Borges de Oliveira Prefeito de São Felipe d'Oeste



Rua Theodoro Rodrigues da Silva, Número: 667 - CEP: 76977-000